

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

MONTENEGRO

PROC. Nº 147/77

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos 21 dias do mês de março do ano
de 1977 , na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO , autuo a
presente reclamação, apresentada por
JOÃO BATISTA DE JESUS contra
VELPER S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO

.....
Diretor de Secretaria Substº.

Armando de Lima Dutra

OBJETO: 13º salário, férias integrais, fér. prop. saldo de salários
horas extras, FGTS.
Cr\$9.555,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 147/77
Em 21 03 1977

Proc. N.º 147/77

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 21 dias do mês de março de 1977

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

JOÃO BATISTA DE JESUS
(Reclamante)

servente, solteiro, brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

res. Vila Timbaúva-R. Bruno Andrade-2399-fundos-N/C portador da C. P. - N.º 16880 Série 407, e apresentou a seguinte reclamação contra

VELPER S/A INDUSTRIA E COMERCIO Indústria
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado n.º Rua T. Weibull-1211-Montenegro
(Rua e número)

DECLAROU:

Que trabalhou p/rcda. de 04.03.75 até 14.12.76, quando pediu demissão;

Que fez uma média de 90 horas extras e não recebeu pagamento ;

Que recebia Cr\$6,00 por hora;

Que não recebeu seus direitos trabalhistas;

RECLAMA:

13ºsalário integral(1976).....	Cr\$ 1.440,00
Férias integrais(1 período).....	Cr\$ 960,00
Férias proporcionais(15 dias).....	Cr\$ 720,00
Saldo de salários(4 meses).....	Cr\$ 5.760,00
90 horas extras.....	Cr\$ 675,00
F.G.T.S.-guias de AM.....	a calcular
Sub-total.....	Cr\$ 9.555,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 25 abril de 1977, às 14:10 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

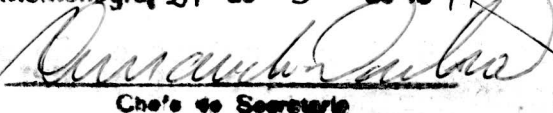
João Batista de Jesus
João Batista de Jesus(rcte.)

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi
leita e expedida a devida notificação
à v. cda. e ao INPS p/ Sr. OF. Jusf.
Dou 16.

Montenegro, 21 de 03 de 1977



Armandinho Dutra
Chefe de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

Proc. 147/77

NOTIFICAÇÃO

SR. **VELPER S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO**
Rua T. Weibull-1211-
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista
PARTES: Reclamante **JOÃO BATISTA DE JESUS**
Reclamado **VELPER S/A IND. E COM.**

Pela presente, fica V. S^o, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO** na rua **Capitão Cruz**, nº **1643**, no dia **vinte e cinco (25)** do mês de **abril**, às **quatorze e dez (14:10)** horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido. **ocasião em que deverá apresentar CGC ou CPF**

Deverá V. S^o comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo, cópia da inicial.

Montenegro, 21 de março de 1977

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Lieda Lomice

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no endereço citado, no horário 14:15 horas, sendo ai notifiquei a VELPER S/A -Ind e Com., na pessoa de sua escriturária sra. HIEDA CORRÊA .-

tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória.

Montenegro, 21 de março de 1977

João Carlos da Silveira
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA
Ofc. Justiça Aval.-Subst

MONTENEGRO

Proc.nº147/77

Rcte.:João Batista de Jesus

Rcda.:Velper S/A Ind. e Com.

NOTIFICAÇÃO

Ilmo.Sr.

AGENTE DO I.N.P.S.

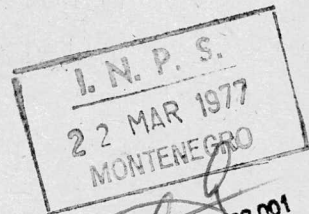
N/CIDADE

Pela presente fica V.Sa. notificada que foi ajuizada nesta J.C.J. uma ação trabalhista que tem como objeto o F.G.T.S., tendo sido designada audiência para dia 25 de abril de 1977, às 14:10 horas.

Montenegro, 25 de março de 1977

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA

Chefe de Secretaria Substª



Lutz Zang - 808.001
CHEFE SEÇÃO INFRACÇÕES E DIV. ATIVA

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 15:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Olavo Bilav, sendo aí, notifiquei o I.N.P.S., na pessoa do SR. LUIZ ZANG, Chefe Seção Infrações, e Div. Ativa, tendo o mesmo assinado a contrafé.

Montenegro, 22 de março de 1977.

João Carlos da Silveira
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Oficial de Justiça Avaliador Subst.



[Handwritten mark]

PROCESSO N.º 147/77

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete, às quatorze e dez horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOÃO BATISTA DE JESUS, reclamante, e VELPER S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados 13º salário, férias integrais, férias proporcionais, saldo de salários, horas extras e FGTS. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. Gilberto de Souza Costa, com credenciais arquivadas na Secretaria desta Junta, que disse ser o CGC o de número ... 91.376.350/0001-02. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: a reclamada pagará ao reclamante Cr\$ 6.655,00, já deduzidos os adiantamentos por vales. O pagamento será efetuado em duas parcelas, a primeira de Cr\$ 3.300,00, no dia 06 de maio, às 15:00 horas, na Secretaria desta Junta, e a segunda, no valor de Cr\$ 3.355,00, no dia 13 de maio, às 15:00 horas, na Secretaria desta Junta. Com o recebimento das importâncias convencionadas, o reclamante dará quitação quanto ao objeto da reclamatória. Custas, pro rata, no valor de Cr\$ 346,80, cabendo Cr\$ 173,40 para cada parte, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. O não cumprimento por parte da reclamada, implicará num acréscimo de 30%. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

[Signature]
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

[Signature]
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

[Signature]
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

[Signature]
João Batista de Jesus

[Signature]
Gilberto Souza Costa

[Handwritten mark]

[Handwritten wavy line]

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o senhor
Gilberto de Souza Costa
 tem carta de presença na
 Secretaria desta Junta.

Dou Fé.
 Montenegro, 25 / 04 / 77

Armando de Lima Dutra
 CHEFE DE SECRETARIA
 ARMANDO DE LIMA DUTRA
 CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

[Faint mirrored text from reverse side]

CERTIDÃO

CERTIFICO que, estive presente
depois de Armando de Lima Dutra
em seu primeiro período de férias
 DOU FE, Montenegro, 10-05-77

Armando de Lima Dutra
 ARMANDO DE LIMA DUTRA
 CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 10 de 05 de 1977

Armando de Lima Dutra

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*Atualize-se
o valor do dileto,
e cite-se.*

11-5-77

M. Tanomello

MÁRIO MIRANDA VAZCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

CONTA DE EMOLUMENTOS

Atos de Secretaria.....	Cr\$ 0,88
Citação	Cr\$ 35,20
Total.....	Cr\$ 36,08

Montenegro, 11 de maio de 1977

Becker

JANIS PROENÇA BECKER
Encarregado do SERCE

CERTIDÃO

CERTIFIÇO que, *nesta data,*

*foi expedido Mandado de Citação
e entregue ao Sr. Of. Justiça.*

DOU FÉ. Montenegro, *11-05-77*

Armando de Lima Dutra

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

7
A

MANDADO DE CITAÇÃO E PENHORA E AVALIAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO para cumprimento de Despacho
na forma abaixo:

O Doutor MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS, Juiz do Trabalho
Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro :

MANDO ao Oficial de Justiça, Sr. JOÃO CARLOS DA SILVEIRA- Substº.

que, à vista do presente mandado, por mim assinado, passado a favor de

JOÃO BATISTA DE JESUS, em seu cumprimento, cite a VELPER S/A-

INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com endereço na Rua T. Weibull

nº 1211-Montenegro para pagar, em 48 horas

ou garantir a execução, a quantia de Cr\$ 8.860,98

(oito mil oitocentos e sessenta cruzeiros e noventa e oito cen-
tavos.)

abaixo discriminada, principal, cláusula, custas e emolu- devida no processo
mentos

n.º 147 / 77

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, PROCEDA À PENHORA em
tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRA, na forma da lei. Em 11 de maio de 1977.

Eu, Janis Proença Becker, Auxiliar Judiciário "B", datilografei,

e eu, Armando de Lima Dutra -Substº. Chefe da Secretaria, subscrevi.

Mário Miranda Vasconcellos
.....
Juiz do Trabalho Presidente

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Principal	Cr\$ 6.555,00
Juros	Cr\$ -
Correção monetária	Cr\$ -
Cláusula penal	Cr\$ 1.996,50
Custas	Cr\$ 173,40
Emolumentos	Cr\$ 36,08
Honorários advocatícios	Cr\$ -
Honorários de perito(s)	Cr\$ -

VELPER S/A - Indústria e Comércio
.....
Sua Representante - Montenegro

11/5/77

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento ao mandado, retro, estive no dia de hoje, às 15 hrs., sendo aí citei a VELPER SA -Ind e Com. na pessoa de seu diretor, dr. ELOY MENEZES PEREIRA, tendo o mesmo assinado a contra fé, recebido o original e cópia da reclamatória.

Montenegro, 11 de maio de 1977

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA
Ofc. Justiça Aval. - Substº

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que, *at' a present*
data, o Exeutor não efetuou
o precto de Corteção.
DOU FÉ, Montenegro, 17-05-77

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

RECEBUE

SECRETARIA

17/05/77



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

8
A

AUTO DE PENHORA

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e setenta e sete, na rua T. Weibull, 1211, onde fui eu, Oficial de Justiça da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS, em cumprimento ao mandado de fls., passado a favor de JOÃO BATISTA DE JESUS e FAZENDA NACIONAL contra VELPER SA Industria e Comercio, para pagamento da importância de Cr\$ 8.860,98 (oito mil oitocentos sessenta cruzeiros noventa oito ctvs), não tendo o executado, no prazo que lhe foi marcado conforme certidão de fls., efetuado o pagamento e nem garantido a execução, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora

1 (um) variador de velocidade, marca Varimot, tipo VAF-A4,5cv, 220 w - 50/60 ciclos, nº 014982

1 (um) variador de velocidade, marca Varimot, tipo VAF-A4,5cv, 220 w, 50/60 ciclos, nº 014954

~~.....~~
~~.....~~
~~.....~~
~~.....~~
~~.....~~
~~.....~~
~~.....~~
~~.....~~
~~.....~~
~~.....~~

tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora e custas acrescidas até final julgamento. Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente, que assino.

~~VELPER S/A - Indústria e Comércio~~

~~JOÃO BATISTA DE JESUS - FAZENDA NACIONAL~~
Executado

Carlos da Siveira
Oficial de Justiça

AUTO DE DEPÓSITO

Na mesma data e local referidos no auto de penhora supra, após sua realização, fiz o depósito do(s) bem(s) penhorado(s) em mãos do próprio executado, o qual, como fiel depositário, se obriga a não abrir mão do(s) mesmo(s) sem autorização do Sr. Juiz Presidente desta JCJ, sob as penas de lei. Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente, que assino juntamente com o depositário.

VELPER S/A - Indústria e Comércio

JOÃO BATISTA DE JESUS - FAZENDA NACIONAL
Depositário

Carlos da Siveira
Oficial de Justiça

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Laudo de avaliação dos bens penhorados à executada VELPER S/A -Ind. e Com., no processo nº 147/77, que tem como exequentes JOÃO BATISTA DE JESUS e FAZENDA NACIONAL, constantes dos bens:

- 1 (hum) variador de velocidade, marca Varimot, tipo VAF-A4, 5CV, 220 w., 50/60 ciclos/s., nº 014982, avaliado em Cr\$ 8.000,00
- 1 (hum) variador de velocidade, marca Varimot, tipo VAF-A4, 5CV., 220 w, 50/60 ciclos/s., nº 014954, avaliado em Cr\$ 8.000,00

Valor total da avaliação Cr\$ 16.000,00 - (dezesesseis mil cruzeiros), importe do presente laudo de avaliação.

Montenegro, 20 de maio de 1977.

João Carlos da Silveira
João Carlos da Silveira
Ofc. Justiça Aval. -Substº

CERTIDÃO

CERTIFICO que

*esta é presuntiva
em razão dos fatos
embargados.*

DOU FÉ. Montenegro, 31-05-77.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 31 de 05 de 1977

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*Julgo substituído
pela penhora.
Publicar-se edital
de venda.*

7 - 6 - 77.

Mário Miranda Vasconcelos

MÁRIO MIRANDA VASCONCELOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

presente folha contém um documento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



GUIA

O Sr. VELPER S/A INDUSTRIA E COMERCIO
CAIXA ECONOMICA FEDERAL- Agência local

vai a
depositar a importância de Cr\$ 8.651,50 (oito mil seiscentos e cinquenta e um cruzeiros e cinquenta centavos)x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

a cujo pagamento foi condenado na reclamação n.º 147/77
apresentada por JOÃO BATISTA DE JESUS - Devendo dita importância ficar a disposição do Exmo. Sr. Juiz Presidente desta Junta.

nesta Junta, a fim de reconhecer a decisão condenatória.
Montenegro 08 de junho de 19 77

Handwritten signature
Mat. 337.900 - CPE-175.336.950
Secretaria

Handwritten signature
Chefe da Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

084.119

8651.50mm



CONCLUSÃO

Nesta data, feço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 08 de Junho de 19 77.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

SUSPENDA-SE O EDITAL
DE PRAÇA. EXPEÇA-SE
ALVARÁ EM FAVOR DO E
XEQUENTE. LEVANTE-SE A
PENHORA. DATA SUPRA.

Mário Miranda Vasconcellos
X MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data

foi suspenso o Edital expedido
por este Juiz de Trabalho
em favor do Exequente.
DOU FE. Montenegro, 08-06-77.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

P.J. - J.T. - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

10.
D

MANDADO DE LEVANTAMENTO DE PENHORA

Q DOUTOR MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS, Juiz do Trabalho Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro,

M A N D A ao Oficial de Justiça Substituto, Sr. João Carlos da Silveira, desta J.C.J., que em cumprimento ao presente mandado, por mim assinado, passado nos autos da execução (proc. 147/77) em que são partes: João Batista de Jesus, exeqüente e Velper S/A Ind. e Com, executada, se dirija à rua T. Weibull, 1311, nesta cidade e, sendo aí, proceda ao levantamento da penhora efetuada em "um variador de velocidade, marca Varimot, tipo VAF-A4, 5 cv, 220 w- 50/60 ciclos, nº 014982 e um variador de velocidade, marca Varimot, tipo VAF-A4, 5 cv, 220 w, 50/60 ciclos, nº 014954.-", bem este que se encontra no endereço acima mencionado. Dado e passado nesta cidade de Montenegro, aos oito(08) de junho de mil novecentos e setenta e sete(1977). Eu, *Armando de Lima Dutra* Armando de Lima Dutra, Chefe de Secretaria Substituto, datilografei e subscrevi.

Mário Miranda Vasconcellos
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

Juiz do Trabalho Presidente

~~VELPER S. A. - Indústria e Comércio~~

~~ELOY MENEZES FERREIRA - Director~~

3

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que em cumprimento ao mandado, retro, estive no dia de hoje, às 16:00 hrs., no endereço citado, sendo aí, procedi ao Levantamento de Penhora tendo efetuado o competente auto ficando o executado ciente tendo assinado o original e retido a contrafé (do Mandado) e recebido o original do Auto de Levantamento

Montenegro, 08 de junho de 1977

João Carlos da Silveira
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA
Ofc. Justiça Aval. - Substº

11.
A.

AUTO DE LEVANTAMENTO DE PENHORA

Aos oito(08) de junho de mil novecentos e setenta e sete(1977), em cumprimento ao Mandado de Levantamento de Penhora, me dirigi à rua T.Weibull, nº 1211, nesta cidade, sendo aí, levantei, como levantada fica, a penhora efetuada para garantia no pagamento no processo de nº147/77, em que são partes: João Batista de Jesus, como exeqüente e Velper S/A Ind. e Com., como executada, para que a última possa dispor livremente dos bens penhorados. Feito assim o levantamento da penhora lavro o presente auto que vai devidamente assinado.

João Carlos da Silveira
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA
Oficial de Justiça Substº

VELPER S/A - Indústria e Comércio

P/ ~~ELOT BENEDES FERREIRA - DIANTE~~

VELPER S/A IND. E COMÉRCIO

Executada- Depositária



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

A L V A R Ã

PROC. Nº. 147/77

Pelo presente alvará, autorizo o

Sr: JOÃO BATISTA DE JESUS a receber
da Caixa Econômica Federal quantia de Cr\$ 8.651,50
(oito mil, seiscentos e cinquenta e um cruzeiros e cinquenta centavos).-
capital depositado em nome de VELPER S/A, IND. Com.,
consoante guias de recolhimento desta Junta de Conciliação e Jul-
gamento de MONTENEGRO O QUE CUMPRA, na forma e sob as penas
da lei.

Dado e passado nesta cidade de MONTENEGRO/RS, aos
oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e seten-
ta e sete.-

JUIZ DO TRABALHO

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

mbn

*Recebi o original
em 13-06-77
João Batista de Jesus*

A presente folha contém dois documentos.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

91376350/0001

02 RESERVADO

04 RESERVADO

03 DATA DE VENCIMENTO

08.06.77

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE

VELPER S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.)

Rua T. Weibull

07 NÚMERO
1211

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

09 BAIRRO OU DISTRITO

10 CEP
95780

11 MUNICÍPIO (CIDADE)

Montenegro

12 SIGLA DA U.F.
RS

13 EXERCÍCIO

19 77

14 COTA OU DUODÉCIMO

3

15 PERÍODO DE APURAÇÃO

4

16 TIPO

5

17 Nº PROCESSO

6

000

147/77

18 REFERÊNCIAS

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA
CUSTAS JUDICIAIS-A

20 CÓDIGO
1505

21 VALOR - CRS

173,40

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO

22 MULTA E/OU JUROS

25 CORREÇÃO MONETÁRIA

ATENÇÃO: PREENCHA O DARF
A MÁQUINA OU EM LETRA DE
FORMA.

28 TOTAL

29 VALOR - CRS

173,40

AUTENTICAÇÃO

ORGAO EXPEDIDOR

JCJ de Montenegro

Nº E ESPECIE
DO PROCESSO

147/77

RECLAMANTE(S)

João Batista de Jesus

RECLAMADO(A)

Velper S/A Ind.e Com

GUIA Nº

147/77

EXPEDIDA EM

08 6 / 197 7

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

BANCO DO BRASIL S.A. - Montenegro (JCB)

Modelo aprovado pela IN SF

Nº 3774 SRF (CIEF) 0029

Cód. 147

DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

CPF - 91376350/0001

03 DATA DE VENCIMENTO

08.06.77

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE

VELPER S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.)

Rua T. Weibull

07 NÚMERO
1211

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

09 BAIRRO OU DISTRITO

10 CEP
95780

11 MUNICÍPIO (CIDADE)

Montenegro

12 SIGLA DA U.F.
RS

13 EXERCÍCIO

19 77

14 COTA OU DUODÉCIMO

3

15 PERÍODO DE APURAÇÃO

4

16 TIPO

5

17 Nº PROCESSO

6

000

147/77

18 REFERÊNCIAS

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA
EMOLUMENTOS-Epr

20 CÓDIGO
1450

21 VALOR - CRS

36,08

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO

22 MULTA E/OU JUROS

25 CORREÇÃO MONETÁRIA

ATENÇÃO: PREENCHA O DARF
A MÁQUINA OU EM LETRA DE
FORMA.

28 TOTAL

29 VALOR - CRS

36,08

AUTENTICAÇÃO

ORGAO EXPEDIDOR

JCJ de Montenegro

Nº E ESPECIE
DO PROCESSO

147/77

RECLAMANTE(S)

João Batista de Jesus

RECLAMADO(A)

Velper S/A Ind. e Com.

GUIA Nº

156/77

EXPEDIDA EM

08 6 / 197 7

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

BANCO DO BRASIL S.A. - Montenegro

Modelo aprovado pela IN SF

Nº 3774 SRF (CIEF) 0029

Cód. 147

59900
BANCO DO BRASIL
MONTENEGRO (RS)
08 JUN 1977
BANMAR

59900
BANCO DO BRASIL
MONTENEGRO (RS)
08 JUN 1977
BANMAR

13/8

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 13 de Junho de 19 77

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Mário Miranda Vasconcellos
X MARIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRIBUNAL PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO